

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Informática no Instituto Superior Autónomo de Estudos Politécnicos.

Categoria/Habilitações Profissionais:

Desde Outubro de 2007;

Nomeado chefe de equipa multidisciplinar de Comunicações (EMCC), com o estatuto remuneratório de chefe de divisão. No Instituto de Informática do MFAP.

De Fevereiro de 2006 a Outubro de 2007;

Desempenhou funções na Divisão de Sistemas (DSIS) como Especialista de Informática Grau 1 nível 2. No Instituto de Informática do MFAP. De 2001 a 2006;

Desempenhou funções na área de sistemas, como responsável das plataformas de sistemas distribuídos. No Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça.

De 1994 a 2001;

Desempenhou funções como Operador de Sistemas. Na Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça.

Projectos relevantes:

Desde Outubro de 2007 que desempenha no Instituto de Informática do Ministério das Finanças e Administração Pública as funções de chefe de equipa multidisciplinar de Comunicações (EMCC), coordenando designadamente a actividade da equipa de apoio às comunicações e segurança.

Participou na implementação da rede de comunicações do MFAP. Que permitiu a interligação de todos os organismos do Ministério das Finanças numa rede privada com circuitos redundantes.

Foi efectuada uma migração/conversão de endereçamento IP, na interligação com os vários organismos do MFAP de forma a uniformizar o endereçamento IP;

Reestruturação da rede de comunicações do IIMFAP em termos de equipamento activo e de segurança.

Migração da rede telefónica existente para VoIP. Dotou-se todo o edifício do IIMFAP de equipamento VoIP, abandonando a rede não estruturada de voz existente na altura para integrar a voz na rede de dados. Dando condições ao IIMFAP para integrar também a voz na rede de comunicações do MFAP;

Participação no projecto do novo Centro de Dados do IIMFAP.

Implementação de toda a infra-estrutura de comunicações do novo Centro de Dados e migração dos equipamentos do antigo centro e circuitos dos diversos operadores de comunicações a trabalhar com o IIMFAP: De 1997 a 2006 participou em vários projectos como responsável pela equipa de administração de sistema;

Implementação do sistema de backups/restores para sistemas do centro de dados do ITIJ.

Projecto Sistemas de Custas Judiciais.

Implementação da plataforma ao nível da infra-estrutura de sistemas para a aplicação das Custas Judiciais a funcionar em todos os tribunais.

Sistemas de Custas Judiciais;

SIRCOM (Sistema de Informação do Registo Comercial);

SIRP (Sistema de Informação do Registo Predial);

SIRIC (Sistema de Informação da Identificação Civil);

Sistema Apoio Judiciário

SITAF (Sistema de informação dos Tribunais Administrativos e Fiscais).

Reorganização de equipamento do Datacenter do ITIJ.

Participação na implementação da rede de comunicações do Ministério da Justiça.

Participação nos processos eleitorais no enquadramento das tarefas do ITIJ.

Formação complementar:

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública (INA — 2008).
204180364

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Centro de Estudos Judiciários****Declaração de rectificação n.º 94/2011**

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 465/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2011, rectifica-se que onde se lê «Licenciado Manuel Silva Cunha Pereira, Procurador da República.» deve ler-se «Licenciado Luis Manuel Cunha Silva Pereira, procurador da República».

6 de Janeiro de 2011. — A Directora do Departamento de Apoio Geral, *Maria Eufémia Fonseca*.

204179425

Declaração de rectificação n.º 95/2011

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 332/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2011, rectifica-se que onde se lê «Licenciado Luis Manuel Silva Cunha Pereira, Procurador da República.» deve ler-se «Licenciado Luis Manuel Cunha Silva Pereira, Procurador da República».

6 de Janeiro de 2011. — A Directora do Departamento de Apoio Geral, *Maria Eufémia Fonseca*.

204179385

Declaração de rectificação n.º 96/2011

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 28 de Dezembro de 2010, o despacho (extracto) n.º 19176/2010, a p. 62732, rectifica-se que onde se lê «Rodrigues Gonçalves de Carvalho» deve ler-se «Rodrigo Gonçalves de Carvalho».

29 de Dezembro de 2010. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

204183523

Despacho (extracto) n.º 1273/2011

Por despacho da Subdirectora-Geral de 29.12.2010, por delegação do Director-Geral:

Maria Cecília Costa Simões, Escrivã-Adjunta dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa, autorizada a permuta, para idêntico lugar, da Secretaria-Geral de Execução de Lisboa.

Maria Elisabete Borges Pires Ribeiro, Escrivã-Adjunta da Secretaria-Geral de Execução de Lisboa, autorizada a permuta para idêntico lugar dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

Início de Funções: 2 dias

31.12.2010. — A Directora de Serviços, (*Helena Almeida*).

204182576

Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios**Declaração de rectificação n.º 97/2011**

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 21/2011 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 2011, rectifica-se que onde se lê «entre a 10.ª e a 11.ª posição remuneratória da categoria e entre 45.º e 48.º nível remuneratório» deve ler-se «na 10.ª posição remuneratória da categoria e no 45.º nível remuneratório».

5 de Janeiro de 2011. — O Director, *Domingos Miguel Soares Farinho*.
204177813

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.**Aviso n.º 1434/2011**

Faz-se público que, por despacho de 7 de Dezembro de 2010 do Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária, proferido ao abrigo do despacho de delegação de competências do Ministro da Justiça n.º 6 118/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 7 de Abril de 2010, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de licenças de instalação de cartório notarial, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, e do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição do Título de Notário, constante do Anexo I à Portaria n.º 398/2004, de 21 de Abril, e que da mesma faz parte integrante, o qual se rege pelas seguintes normas:

1 — Lugares — o número de cartórios notariais e respectiva área de localização constam da lista anexa ao presente aviso.

2 — As vagas são preenchidas de acordo com as referências de localização dos cartórios manifestadas no requerimento de candidatura e respectivo pedido de licença e ainda de acordo com os critérios adiante enumerados.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, e Portaria n.º 398/2004, de 21 de Abril.

4 — Requisitos de admissão — Podem candidatar-se ao concurso todos os notários detentores desse título, nos termos do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro e

que não estejam impedidos de se candidatarem à atribuição de licença de instalação de Cartório Notarial, nos termos do mesmo Estatuto.

5 — Critérios de preferência: Os candidatos serão seleccionados atendendo, sucessivamente, à maior antiguidade, à graduação obtida no âmbito dos concursos de provas públicas para atribuição do título de notário e à avaliação curricular.

5.1 — Maior antiguidade.

5.1.1 — Para efeitos do presente aviso a antiguidade afere-se em função da data da tomada de posse como notário, nos termos do Estatuto do Notariado supra mencionado.

5.1.2 — Em caso de igual antiguidade preferem, sucessivamente, os candidatos que à data de entrada em vigor do Estatuto do Notariado, detinham a situação funcional de:

- 1.º Notário
- 2.º Conservador
- 3.º Adjunto de Conservador e Notário
- 4.º Auditores dos registos e do notariado

5.1.3 — Subsistindo, ainda assim, situações de igualdade pela aplicação do critério de maior antiguidade e na sequência do disposto em 5.1.2, preferem sucessivamente no âmbito de cada uma das situações funcionais aí identificadas:

A — Notário

1.º Candidato detentor de melhor classificação de serviço enquanto notário público no momento de transição para o notariado privado (última classificação obtida);

2.º Candidato detentor de classe pessoal mais elevada enquanto notário público;

3.º Candidato com maior antiguidade na classe pessoal;

4.º Candidato com melhor avaliação curricular.

B — Conservador

1.º Candidato com melhor classificação de serviço no momento da transição para o notariado privado (última classificação obtida);

2.º Candidato com mais tempo de serviço prestado no quadro do notariado;

3.º Candidato detentor de classe pessoal mais elevada no momento da transição para o notariado privado;

4.º Candidato com maior antiguidade na classe pessoal no momento da transição para o notariado privado;

5.º Candidato com melhor avaliação curricular.

C — Adjunto de Conservador e de Notário:

1.º Candidato com melhor classificação nas provas finais prestadas como auditor dos registos e do notariado;

2.º Candidato com melhor classificação na licenciatura;

3.º Candidato com melhor avaliação curricular.

D — Auditores dos registos e do notariado

1.º Candidato com melhor classificação no curso de extensão universitária;

2.º Candidato com melhor classificação no exame de acesso ao curso de extensão universitária;

3.º Candidato com melhor classificação na licenciatura;

4.º Candidato com melhor avaliação curricular.

5.2 — Graduação obtida no âmbito dos concursos de provas públicas para atribuição do título de notário.

5.2.1 — Os candidatos detentores do título de notário nos termos do regulamento aprovado pela Portaria n.º 398/2004, de 21 de Abril, no caso de possuírem a mesma antiguidade ou no caso de não possuírem qualquer antiguidade nos termos definidos em 5.1.1, são ordenados mediante a graduação obtida nos respectivos procedimentos concursais.

5.2.2 — Os candidatos que integram a bolsa de notários beneficiam de uma bonificação da graduação obtida nos respectivos procedimentos concursais, a efectuar de acordo com o seguinte critério:

Maior número de dias de exercício efectivo da actividade notarial em regime de substituição.

5.2.3 — Em caso de igualdade de nota nas provas públicas para atribuição do título de notário, prefere o candidato que tiver sido aprovado no concurso mais antigo.

5.3 — Avaliação Curricular

5.3.1 — Como critério residual e para os demais efeitos previstos no presente aviso, será tomada em consideração a avaliação curricular dos candidatos que ponderará os seguintes factores:

- a) Graus académicos e respectivas notas finais;
- b) Trabalhos publicados, preferencialmente sobre matéria da especialidade;
- c) Formação complementar relevante;
- d) Outras actividades relevantes.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao Ministro da Justiça e entregues nas instalações do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., sitas na Av. D. João II, n.º 1.08.01 D — Edifício H — Parque das Nações — Apartado 8295 — 1803-001 Lisboa, ou ainda remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, para a mesma morada, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Identificação pessoal;
- b) Indicação do lugar ou lugares a que os candidatos se habilitam.

6.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados de currículo, datado e assinado.

6.4 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar no respectivo requerimento a ordem de preferência para efeitos do disposto no n.º 2 do presente aviso.

6.5 — Relativamente às candidaturas para atribuição de licenças de instalação em cartórios notariais que serão objecto do processo de transformação previsto no artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, os candidatos deverão indicar a denominação dos cartórios.

6.6 — No que concerne aos cartórios que hajam encerrado por efeito de cessação da actividade dos notários titulares das respectivas licenças, também os candidatos deverão indicar a denominação dos cartórios.

6.7 — Relativamente às candidaturas para atribuição de licenças de instalação de novos cartórios, os candidatos devem indicar apenas o município onde pretendem instalar-se.

7 — O resultado da atribuição de licenças para instalação de cartórios notariais será publicado no *Diário da República*.

8 — Do presente aviso não fazem parte os Cartórios Privativos do Protesto de Letras, os Cartórios de Competência Especializada, os Cartórios dos Centros de Formalidades de Empresas e o Cartório Privativo da Zona Franca da Madeira, os quais são regidos por diploma próprio, ao abrigo do disposto no artigo 127.º do Decreto-Lei n.º 26/2004.

9 — Composição do júri do presente concurso:

Presidente — Mestre Catarina Isabel Oliveira dos Santos Veiga Ribeiro. Vogais efectivos:

1.º Licenciado José Ascenso Nunes da Maia

2.º Licenciado César Gomes

Vogais suplentes:

1.º Licenciado Luís Miguel Viana de Lemos Matos dos Santos

2.º Licenciada Olga Maria Barreto Gomes

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

3 de Janeiro de 2011. — O Presidente, *António Figueiredo*.

Região Autónoma dos Açores

Município	Licença
Calheta	Cartório Notarial da Calheta
Santa Cruz da Graciosa	Cartório Notarial de Santa Cruz da Graciosa
Velas	Cartório Notarial de Velas
Corvo	Cartório Notarial do Corvo
Lajes das Flores	Cartório Notarial de Lajes das Flores
Lajes do Pico	Cartório Notarial de Lajes do Pico
Santa Cruz das Flores	Cartório Notarial de Santa Cruz das Flores
São Roque do Pico	Cartório Notarial de São Roque do Pico
Lagoa	Cartório Notarial de Lagoa
Nordeste	Cartório Notarial do Nordeste
Ponta Delgada	2.º Cartório Notarial de Ponta Delgada
Povoação	Cartório Notarial de Povoação
Ribeira Grande	Cartório Notarial de Ribeira Grande
Vila Franca do Campo	Cartório Notarial de Vila Franca do Campo
Vila do Porto	Cartório Notarial de Vila do Porto

Distrito de Beja

Município	Licença
Aljustrel	Cartório Notarial de Aljustrel
Almodôvar	Cartório Notarial de Almodôvar

Município	Licença
Alvito	Cartório Notarial de Alvito
Barrancos	Cartório Notarial de Barrancos
Castro Verde	Cartório Notarial de Castro Verde
Cuba	Cartório Notarial de Cuba
Ferreira do Alentejo	Cartório Notarial de Ferreira Alentejo
Mértola	Cartório Notarial de Mértola
Vidigueira	Cartório Notarial da Vidigueira

Distrito de Braga

Município	Licença
Braga	2.º Cartório Notarial de Braga <i>a)</i>
Celorico de Basto	Cartório Notarial de Celorico de Basto <i>a)</i>
Guimarães	Guimarães <i>b)</i>
Terras de Bouro	Cartório Notarial de Terras de Bouro
Vila Nova de Famalicão	Vila Nova de Famalicão <i>c)</i>

Distrito de Bragança

Município	Licença
Alfandega da Fé	Cartório Notarial de Alfandega da Fé
Carraceda de Ansiães	Cartório Notarial de Carraceda de Ansiães
Freixo de Espada à Cinta	Cartório Notarial de Freixo de Espada à Cinta
Miranda do Douro	Cartório Notarial de Miranda Douro
Mirandela	Cartório Notarial de Mirandela <i>a)</i>
Torre de Moncorvo	Cartório Notarial de Torre de Moncorvo
Vila Flor	Cartório Notarial de Vila Flor
Vimioso	Cartório Notarial de Vimioso
Vinhais	Cartório Notarial de Vinhais

Distrito de Castelo Branco

Município	Licença
Belmonte	Cartório Notarial de Belmonte
Covilhã	Cartório Notarial da Covilhã <i>a)</i>
Idanha-a-Nova	Cartório Notarial de Idanha-a-Nova
Oleiros	Cartório Notarial de Oleiros
Penamacor	Cartório Notarial de Penamacor
Proença-a-Nova	Cartório Notarial de Proença-a-Nova
Vila Rei	Cartório Notarial de Vila de Rei
Vila Velha de Ródão	Cartório Notarial de Vila Velha Ródão

Distrito de Coimbra

Município	Licença
Coimbra	2.º Cartório Notarial de Coimbra <i>a)</i>
Góis	Cartório Notarial de Góis
Lousã	Cartório Notarial da Lousã <i>a)</i>
Pampilhosa da Serra	Cartório Notarial de Pampilhosa da Serra.

Distrito de Évora

Município	Licença
Alandroal	Cartório Notarial de Alandroal
Arraiolos	Cartório Notarial de Arraiolos
Borba	Cartório Notarial de Borba

Município	Licença
Mora	Cartório Notarial de Mora
Mourão	Cartório Notarial de Mourão
Redondo	Cartório Notarial de Redondo
Viana do Alentejo	Cartório Notarial de Viana do Alentejo

Distrito de Faro

Município	Licença
Alcoutim	Cartório Notarial de Alcoutim
Aljezur	Cartório Notarial de Aljezur
Monchique	Cartório Notarial de Monchique
Portimão	Cartório Notarial de Portimão <i>a)</i>
Vila do Bispo	Cartório Notarial de Vila do Bispo
Vila Real de Santo António	Cartório Notarial de Vila Real de Santo António <i>a)</i>

Distrito da Guarda

Município	Licença
Aguiar da Beira	Cartório Notarial de Aguiar da Beira
Almeida	Cartório Notarial de Almeida
Figueira de Castelo Rodrigo	Cartório Notarial de Figueira de Castelo Rodrigo
Fornos de Algodres	Cartório Notarial de Fornos de Algodres
Gouveia	Cartório Notarial de Gouveia <i>a)</i>
Manteigas	Cartório Notarial de Manteigas
Meda	Cartório Notarial de Meda
Pinhel	Cartório Notarial de Pinhel
Vila Nova de Foz Côa	Cartório Notarial de Vila Nova de Foz Côa

Distrito de Leiria

Município	Licença
Alvaiázere	Cartório Notarial de Alvaiázere
Castanheira de Pêra	Cartório Notarial de Castanheira de Pêra
Leiria	2.º Cartório Notarial de Leiria <i>a)</i>
Leiria	Leiria <i>b)</i>
Pedrógão Grande	Cartório Notarial de Pedrógão Grande

Distrito de Lisboa

Município	Licença
Alenquer	Alenquer <i>c)</i>
Amadora	Amadora — (duas) <i>c)</i>
Cascais	Cascais <i>c)</i>
Lisboa	4.º Cartório Notarial de Lisboa <i>a)</i>
Lisboa	14.º Cartório Notarial de Lisboa <i>a)</i>
Odivelas	Odivelas <i>c)</i>
Sintra	2.º Cartório Notarial de Sintra <i>a)</i>
Sintra	Sintra — (seis) <i>c)</i>
Vila Franca de Xira	1.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira <i>a)</i>

Região Autónoma da Madeira

Município	Licença
Porto Moniz	Cartório Notarial de Porto Moniz

Distrito de Portalegre

Município	Licença
Alter do Chão	Cartório Notarial do Alter Chão
Arronches	Cartório Notarial de Arronches
Avis	Cartório Notarial de Avis
Campo Maior	Cartório Notarial de Campo Maior <i>a)</i>
Castelo de Vide	Cartório Notarial de Castelo de Vide
Crato	Cartório Notarial do Crato
Fronteira	Cartório Notarial de Fronteira
Gavião	Cartório Notarial de Gavião
Marvão	Cartório Notarial de Marvão
Monforte	Cartório Notarial de Monforte
Nisa	Cartório Notarial de Nisa <i>a)</i>
Portalegre	Cartório Notarial de Portalegre <i>a)</i>
Sousel	Cartório Notarial de Sousel

Distrito do Porto

Município	Licença
Felgueiras	Cartório Notarial de Felgueiras <i>a)</i>
Felgueiras	Felgueiras <i>b)</i>
Maia	Cartório Notarial da Maia
Maia	Maia <i>b)</i>
Póvoa de Varzim	1.º Cartório Notarial da Póvoa de Varzim <i>a)</i>
Valongo	Cartório Notarial de Ermesinde <i>a)</i>
Vila do Conde	2.º Cartório Notarial de Vila do Conde <i>a)</i>

Distrito de Santarém

Município	Licença
Alpiarça	Cartório Notarial de Alpiarça
Chamusca	Cartório Notarial da Chamusca
Ferreira do Zêzere	Cartório Notarial de Ferreira do Zêzere
Golegã	Cartório Notarial da Golegã
Mação	Cartório Notarial de Mação
Sardoal	Cartório Notarial do Sardoal
Vila Nova da Barquinha	Cartório Notarial de Vila Nova da Barquinha

Distrito de Setúbal

Município	Licença
Almada	1.º Cartório Notarial de Almada <i>a)</i>
Almada	2.º Cartório Notarial de Almada <i>a)</i>
Almada	3.º Cartório Notarial de Almada <i>a)</i>
Barreiro	2.º Cartório Notarial do Barreiro <i>a)</i>
Moita	Moita <i>c)</i>
Montijo	Montijo <i>b)</i>
Palmela	Cartório Notarial de Palmela <i>a)</i>
Seixal	Seixal <i>c)</i>
Setúbal	Setúbal <i>c)</i>

Distrito de Viana do Castelo

Município	Licença
Melgaço	Cartório Notarial de Melgaço
Ponte de Lima	Cartório Notarial de Ponte de Lima <i>a)</i>

Distrito de Vila Real

Município	Licença
Alijó	Cartório Notarial de Alijó
Boticas	Cartório Notarial de Boticas
Mesão Frio	Cartório Notarial de Mesão Frio
Montalegre	Cartório Notarial de Montalegre
Murça	Cartório Notarial de Murça
Ribeira de Pena	Cartório Notarial de Ribeira de Pena
Sabrosa	Cartório Notarial de Sabrosa

Distrito de Viseu

Município	Licença
Penedono	Cartório Notarial de Penedono
Sernancelhe	Cartório Notarial de Sernancelhe
Tabuaço	Cartório Notarial de Tabuaço
Vila Nova de Paiva	Cartório Notarial Vila Nova de Paiva

a) Extinto cartório já objecto de transformação.

b) Cartório criado *ex novo* no mapa anexo ao Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004 de 4 de Fevereiro, a que se refere o n.º 2 do artigo 6.º, cuja licença já foi atribuída em anterior concurso.

c) Cartório criado *ex novo* no mapa anexo ao Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004 de 4 de Fevereiro, a que se refere o n.º 2 do artigo 6.º

204178275

Despacho (extracto) n.º 1274/2011

Por despachos do Presidente, datados de 22 de Dezembro de 2010:

Ana Margarida Alves Romba, segunda-ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Oeiras, ficando afectada à Conservatória do Registo Civil do respectivo município, nos termos do n.º 4 dos artigos 108.º e 109.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Austrelina Maria Rosa Gomes, segunda-ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Oeiras, ficando afectada à Conservatória do Registo Civil do respectivo município, nos termos do n.º 4 dos artigos 108.º e 109.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Élia Maria Sousa Costa Gonçalves, segunda-ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Olhão, ficando afectada à Conservatória do Registo Civil do respectivo município, nos termos do n.º 4 dos artigos 108.º e 109.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Hélder Lopes Ferreira, segundo-ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizado a regressar ao serviço para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Lisboa, ficando afectado à Conservatória do Registo Civil do respectivo município, nos termos do n.º 4 dos artigos 108.º e 109.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas)

5 de Janeiro de 2011. — A Vice-Presidente, Catarina Veiga.

204185808

Despacho (extracto) n.º 1275/2011

Por despachos do Presidente, datados de 22 de Dezembro de 2010:

Maria Manuela Silvestre Duarte de Sousa, segunda-ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Lisboa, ficando afectada à Conservatória do Registo Civil de Almada, por conveniência dos serviços, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º e n.º 5 do artigo 109.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo